

EDITAL N° 005/2020 –UERN/PROEX
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA DE EXTENSÃO – PROGRAMAÇÃO VISUAL E
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de bolsa de extensão para discentes com funções de PROGRAMADOR VISUAL e COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL a fim de desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados 02 (dois) discentes da graduação que estejam cursando entre o primeiro e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.
- 1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:
 - 2.1.1. Programação visual
 - 2.1.2. Comunicação institucional
- 2.2. São requisitos para concorrer às vagas:
 - 2.2.1. Para a vaga de **Programação Visual**: estar matriculado no curso de Comunicação Social da UERN e possuir conhecimentos sobre os softwares específicos, além de possuir conhecimentos na edição de pequenos vídeos para publicação nas redes sociais da PROEX.
 - 2.2.2. Para a vaga de **Comunicação Institucional**: estar matriculado no curso Comunicação Social, habilitações de jornalismo ou radialismo e possuir conhecimento sobre os softwares de editoração de textos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. **Programação Visual**: desenvolver a programação visual das ações de extensão institucionalizadas na PROEX e dos projetos de comunicação desenvolvidos por essa Pró-reitoria, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camisa, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; editar pequenos vídeos para publicação em redes sociais e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX.
- 3.2. **Comunicação Institucional**: pesquisar material para publicação; elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com materiais de publicação da PROEX; alimentar as redes sociais da PROEX; redigir e fazer a editoração dos informativos da PROEX e da Revista Extendere; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de fevereiro a junho de 2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretária da Pró-Reitoria de Extensão, Campus Central da UERN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17 :00.
- 5.2. Deverá ser entregue no ato da inscrição a seguinte documentação:
 - 5.2.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I disponível em: http://www.uern.br/controldepaginas/2020/arquivos/5637anexos_edital_na_005.2020.pdf);

- 5.2.2. Declaração de vínculo (emitida na Plataforma Íntegra);
- 5.2.3. Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios;
- 5.2.4. Portfólio (não será critério de eliminação);
- 5.2.5. Documentos conforme Anexo (ANEXO III disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexos_edital_na_005.2020.pdf).
- 5.2.6. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>), Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>) e Justiça Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 1.1. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:
- 1.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;
- 1.1.2. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;
- 1.1.3. Possuir conta bancária corrente no Banco do Brasil.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A Entrevista ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2020.
- 2.2. Os candidatos deverão comparecer às 14:00 na Pró-reitoria de Extensão da UERN, localizada no Campus Central para o processo de entrevistas.
- 2.3. A seleção de todas as modalidades terão duas etapas:
- 2.3.1. Análise do Currículo, com caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 2.3.1.1. Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.
- 2.3.2. Entrevista, com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 2.4. A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 ponto por item Máximo de 3,5 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.	0,5 ponto para cada mês de trabalho Máximo de 3,5 pontos.
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 ponto por participação Máximo de 3,0 pontos

- 2.5. A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

- 2.5.1. O Candidato que tirar menos de 06 (seis) pontos na entrevista será desclassificado.
- 2.6. A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas, Currículo e Entrevista.

- 2.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nata final atribuída pela banca de seleção.
- 2.8. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate:
 - 2.8.1. Maior nota na Análise Currículo
 - 2.8.2. Maior nota na Entrevista
 - 2.8.3. Maior IRA
 - 2.8.4. Candidato com maior idade

3. DO RESULTADO PARCIAL

- 3.1. O resultado parcial será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2020 no link “Editais - 2020”, localizado na página da PROEX (proex.uern.br), cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/2020/arquivos/5637anexos_edital_na_005.2020.pdf).

4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2020 no link “Editais - 2020”, localizado na página da PROEX (proex.uern.br).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 5.2. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail deca.proex@uern.com.
- 5.3. É direito da PROEX destituir o candidato selecionado caso o mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 5.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2020.


Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN